



## **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7ª REGIÃO – SC**

**Rua Trajano, 265 – 12º andar – Florianópolis – SC CEP : 88010-010**  
**Fone/Fax (0XX48) 3222-1979 – e-mail : corecon-sc@cofecon.org.br**

### **EDITAL DE CARTA-CONVITE Nº 01/2006**

#### **1. DA LICITAÇÃO**

O Conselho Regional de Economia de Santa Catarina – CORECON/SC, inscrito no CNPJ sob nº 03.705.930/0001-39, com sede na Rua Trajano, 265, 12º andar, Centro – Florianópolis/SC, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução Nº 1373/2006, torna público que no dia 30/11/2006, com abertura dos envelopes às 18:30 hs, realizará licitação na modalidade Carta-Convite, do tipo “MENOR PREÇO” de acordo com o que determina a Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e legislação pertinente.

#### **2. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

DATA: 30/11/2006  
HORA: até às 18:30hs.  
LOCAL: sede do CORECON/SC.

Não será tolerado atraso na entrega de envelopes.

#### **3. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a contratação de profissional liberal ou sociedade de advogados, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil para prestação dos serviços de Assessoria Jurídica ao Conselho Regional de Economia 7ª Região/SC, compreendendo as atividades descritas no Anexo I (Especificação do Objeto e as condições constantes do Anexo III (Minuta de Contrato).

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar da presente licitação, profissionais liberais ou sociedade de advogados cadastrados ou não no CORECON/SC, que atendam as condições e exigências estabelecidas neste edital.

#### **5. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O presente processo licitatório será dividido em duas fases: HABILITAÇÃO e PROPOSTAS, para as quais cada licitante deverá apresentar em envelope distinto, a documentação exigida, na data, local e hora, estabelecidos no item 2. devendo ser observado o que dispõe o item 6 e 7.



## CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7ª REGIÃO – SC

Rua Trajano, 265 – 12º andar – Florianópolis – SC CEP : 88010-010  
Fone/Fax (0XX48) 3222-1979 – e-mail : [corecon-sc@cofecon.org.br](mailto:corecon-sc@cofecon.org.br)

### 6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Nesta fase da licitação, os profissionais liberais e sociedade de advogados deverão apresentar os seguintes documentos, originais ou cópias autenticadas em cartório, sendo que, nos casos dos emitidos via internet deverão ser originais.

#### 6.1 Profissionais Liberais:

- 6.1.1 Registro ou inscrição na entidade profissional competente - OAB;
- 6.1.2 Prova de inscrição no CPF;
- 6.1.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal;
- 6.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e municipal;
- 6.1.5 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social;
- 6.1.6 Declaração de aceitação de todas as condições do presente edital;

#### 6.2 Pessoas Jurídicas:

6.2.1 - Certidão Negativa do Débito junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, dentro do prazo de validade, compreendendo:

- 6.2.1.1 - Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
- 6.2.1.2 - Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- 6.2.1.3 - Certidão Negativa de Débito junto ao Município.

6.2.2 - Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao INSS, dentro do prazo de validade;

6.2.3 - Certificado de Regularidade de Situação - FGTS, junto ao gestor, dentro do prazo de validade;

6.2.4 - Registro ou inscrição na entidade profissional competente - OAB;

6.2.5 – Balanço Patrimonial;

6.2.6 - Ato constitutivo, em vigor e devidamente registrado.

6.2.7 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade ou com data de expedição dos últimos 30 (trinta) dias que antecederem à abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO";



## **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7ª REGIÃO – SC**

**Rua Trajano, 265 – 12º andar – Florianópolis – SC CEP : 88010-010**  
**Fone/Fax (0XX48) 3222-1979 – e-mail : corecon-sc@cofecon.org.br**

6.3 Apresentar no mínimo 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica do objeto licitado, emitido nos últimos 12 (doze) meses, comprovando bom desempenho na prestação de serviços, objeto deste edital.

6.4 Os documentos acima deverão ser apresentados, em envelope lacrado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa o seguinte:

**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CORECON/SC – FLORIANÓPOLIS - SC**

**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 01//2006**

**ENVELOPE Nº 1**

Licitante:.....

**ATENÇÃO: NÃO ABRIR ESTE ENVELOPE ATÉ O MOMENTO DESCRITO NO ITEM 1**

### **7. DA FASE DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em folha de papel branco, com os dados do licitante, em única via, datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelope lacrado e rubricado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa o seguinte:

**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CORECON/SC – FLORIANÓPOLIS - SC**

**PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 01//2006**

**ENVELOPE Nº 2**

Licitante:.....

**ATENÇÃO: NÃO ABRIR ESTE ENVELOPE ATÉ O MOMENTO DESCRITO NO ITEM 1**

7.2 A proposta de preços deverá conter obrigatoriamente:

7.2.1 Carta-proposta comercial contendo valor global dos serviços em algarismo e por extenso, para atender rigorosamente a descrição e o solicitado no ANEXO I, deste edital;

7.2.2 Declarar de forma clara que nos preços cotados, estarão incluídos todos os custos necessários para a execução do objeto licitado, bem como, impostos, encargos



## CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7ª REGIÃO – SC

Rua Trajano, 265 – 12º andar – Florianópolis – SC CEP : 88010-010  
Fone/Fax (0XX48) 3222-1979 – e-mail : [corecon-sc@cofecon.org.br](mailto:corecon-sc@cofecon.org.br)

trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, seguros e quaisquer outros gastos ou tributos que venham incidir, exceto custas e despesas processuais que serão custeadas pelo CORECON/SC;

7.2.3 Os preços cotados não poderão ser inferiores aos estabelecidos pela tabela da OAB/SC;

### 8. DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS.

- 8.1 A presente licitação, seu processamento e todos os atos dela decorrente, reger-se-ão pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;
- 8.2 A Comissão de Licitação se reserva no direito de anular a presente licitação ou rejeitar todas as propostas, sem que caiba aos licitantes o direito de reclamação, recusa ou indenização;
- 8.3 A abertura dos envelopes “**Documentação para Habilitação**” e “**Proposta de Preços**,” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, devendo quaisquer reclamações a respeito, serem feitas no momento;
- 8.4 Recebidos os envelopes “**Documentação para Habilitação**” e “**Proposta de Preços**” e uma vez iniciada a abertura dos mesmos, não serão permitidas quaisquer retificações, que possam influir no resultado final do procedimento de contratação;
- 8.5 Toda a documentação e proposta será rubricada e conferida pelos membros da comissão e licitantes presentes, os quais terão direito de se manifestar quanto à autenticidade dos documentos e informações prestadas. As reclamações serão analisadas pela Comissão de Licitação, a qual dará o parecer final;
- 8.6 Compete a Comissão de Licitação do CORECON/SC, avaliar o mérito e a autenticidade dos documentos e informações prestadas, bem como, julgar a capacidade técnica de cada proponente. Poderão ser exigidos, caso a Comissão de Licitação assim achar necessário, os originais da documentação apresentada mesmo que as cópias sejam autenticadas;
- 8.7 A documentação de habilitação e as propostas serão apreciadas, processadas e julgadas na seguinte ordem:
  - 8.7.1 Abertura e apreciação dos envelopes de nº 1, com a documentação de habilitação, a que se refere o item 6;
  - 8.7.2 Abertura e apreciação dos envelopes de nº 2, com a proposta de preço dos habilitados, verificando-se a conformidade, de acordo com o item 7 do Edital;
- 8.8 Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação do Edital – Menor Preço para o Anexo;



## **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7ª REGIÃO – SC**

**Rua Trajano, 265 – 12º andar – Florianópolis – SC CEP : 88010-010**  
**Fone/Fax (0XX48) 3222-1979 – e-mail : [corecon-sc@cofecon.org.br](mailto:corecon-sc@cofecon.org.br)**

- 8.9 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações às propostas, depois de apresentadas;
- 8.10 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a Comissão escolherá o vencedor, obrigatoriamente, através de sorteio;

### **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a presente licitação, correrão à conta do orçamento do CORECON/SC:

3.1.30.01 – Remuneração de Serviços Pessoais

### **10. DA ADJUDICAÇÃO E DOS PRAZOS**

- 10.1 A adjudicação dos serviços será efetuada pela Comissão de Licitação, que dará por encerrado o processo, comunicando o resultado ao Sr. Presidente do CORECON/SC, para análise e homologação;
- 10.2 O prazo da validade de proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas;
- 10.2.1 A prorrogação do prazo do contrato poderá ser admitida nas condições e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o CORECON/SC, limitado a sessenta meses.

### **11. DO CONTRATO**

- 11.1 Após a homologação do resultado pelo Sr. Presidente do CORECON/SC, será fixado um prazo para o vencedor assinar o Termo de Contrato, cuja Minuta é parte integrante deste Edital;
- 11.2 Caso o vencedor não compareça no prazo estipulado para assinar o contrato, é facultado ao Contratante, convidar os remanescentes da lista classificatória, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado.

### **12. DO PAGAMENTO**

O CORECON/SC efetuará o pagamento no último dia útil de cada mês, através de depósito bancário em conta corrente, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços.

### **13. DAS PENALIDADES**

O não cumprimento das cláusulas contratuais implicará na aplicação das seguintes penalidades:



## **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7ª REGIÃO – SC**

**Rua Trajano, 265 – 12º andar – Florianópolis – SC CEP : 88010-010**  
**Fone/Fax (0XX48) 3222-1979 – e-mail : corecon-sc@cofecon.org.br**

- 13.1 Advertência;
- 13.2 Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada, para o caso de ocorrer recusa injustificada ou desinteresse para assinatura do contrato;
- 13.3 Suspensão temporária de participação em licitações do CORECON/SC, bem como impedimento para contratar com este, por um prazo de até 02 (dois) anos;
- 13.4 Rescisão Contratual;
- 13.5 As penalidades poderão ser aplicadas independentemente de ordem e conjuntamente.

### **14 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1 A Comissão de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 09:00 às 12:00h. e das 13:00 às 19:00hs., de 2ª à 6ª feira, na Rua Trajano, 265 12º andar, Centro, Florianópolis- SC, para melhores esclarecimentos do edital pelo telefone (48) 3222 - 1979.
- 14.2 É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas à instrução do processo;
- 14.3 A Carta-Convite poderá ser anulada a qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer fundamentado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização;
- 14.4 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei;
- 14.5 As dúvidas e divergências que, eventualmente, possam surgir em decorrência do Contrato e que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes contratantes, ficarão sujeitas Subseção Judiciária Federal de Florianópolis, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- 14.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação do CORECON/SC, nos termos da legislação pertinente;
- 14.7 Das decisões da Comissão de Licitação caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Florianópolis, 17 de novembro de 2006.

**Econ. MÁRCIO PAULO RIBEIRO**  
Presidente da Comissão de Licitação



## **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7ª REGIÃO – SC**

**Rua Trajano, 265 – 12º andar – Florianópolis – SC CEP : 88010-010  
Fone/Fax (0XX48) 3222-1979 – e-mail : [corecon-sc@cofecon.org.br](mailto:corecon-sc@cofecon.org.br)**

### **ANEXO I CARTA CONVITE Nº 01/2006**

#### **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

O profissional ou sociedade de advogados que vier a ser contratada pelo presente certame licitatório, obrigando-se a desempenhar as atividades de Assessoria Jurídica do Conselho Regional de Economia 7ª Região/SC, dentre as quais se encontram as abaixo enumeradas, desincumbindo com zelo as atividades de seu encargo, na área contratada, em juízo ou fora dele:

- a) Assessoramento jurídico à Presidência e demais membros da diretoria, nos assuntos pertinentes ao Conselho;
- b) Comparecimentos a reuniões e sessões do CORECON/SC, quando assim convocado;
- c) Emissão de pareceres (verbais e escritos);
- d) Viagens a serviço, cujas despesas serão custeadas pelo CORECON/SC;
- e) Atuação em favor e defesa dos interesses da entidade, seja no pólo ativo, passivo, como terceiro interessado, litisconsorte ou em qualquer forma de assistência ou intervenção previstas na legislação processual pátria, aí incluindo-se acompanhamento de processos administrativos e demais requerimentos, seja no próprio Conselho ou junto aos demais órgãos da Administração Pública;
- f) Atuação nas diversas áreas que se fizerem necessárias aos interesses do Conselho;
- g) Acompanhamento de processos de interesse do CORECON/SC nos diversos juízos e tribunais, quando solicitado;
- h) Acompanhar os processos judiciais já propostos pelo CORECON/SC mediante listagem e instrumentos de substabelecimento a ser entregue pelo mesmo;
- i) Realizar acordos nos processos já propostos, bem como pedidos de parcelamento, os quais serão analisados em seu escritório e repassados ao CORECON/SC para ciência;



## **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7ª REGIÃO – SC**

**Rua Trajano, 265 – 12º andar – Florianópolis – SC CEP : 88010-010**  
**Fone/Fax (0XX48) 3222-1979 – e-mail : [corecon-sc@cofecon.org.br](mailto:corecon-sc@cofecon.org.br)**

- j) Os acordos judiciais e extrajudiciais serão firmados diretamente com o contratado, podendo, em situações excepcionais, ser efetuada prévia consulta ao CORECON/SC.





## CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7ª REGIÃO – SC

Rua Trajano, 265 – 12º andar – Florianópolis – SC CEP : 88010-010  
Fone/Fax (0XX48) 3222-1979 – e-mail : corecon-sc@cofecon.org.br

### ANEXO II CARTA CONVITE Nº 01/2006

#### MODELO DE CARTA PROPOSTA

##### **1. PROPONENTE**

Nome: \_\_\_\_\_

OAB nº: \_\_\_\_\_ Seccional: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefones / fax: \_\_\_\_\_

##### **2. VALOR PROPOSTO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Parcela mensal de

\_\_\_\_\_

totalizando, em 12 (doze) meses, o valor global de \_\_\_\_\_.

##### **3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

\_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias.

##### **4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

As contidas na Minuta de Contrato que integra o Anexo III, do Convite supramencionado.

##### **5. DECLARAÇÃO**

A que se refere o subitem 7.2.2 do item 7.2 do Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2006  
(data e local)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)